



Govorno do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 203900/2020

Interessada - Paulo César Lucion

Relator - Anderson Martinis Lombardi – SEDEC

Advogado - Daiany Carvalho Ribeiro – OAB/MT 25.753

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento – 29/10/2024

Acórdão nº 556/2024

Auto de Infração nº 160180 de 28/05/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 125218 de 28/05/2020. Por desmatar 18,757ha de floresta localizada na Amazônia Legal, em área de Reserva Legal da Fazenda São Brás 02, sem autorização prévia do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 204/DUDSINOP/SEMA-MT/2019. Decisão Administrativa nº 3115/SGPA/SEMA/2022, homologada em 26/10/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$93.785,00 (noventa e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como manutenção do embargo. Requereu o Requerente, declaração de nulidade do auto de infração, haja vista a ocorrência do vício insanável. Voto do Relator: manifestou por manter o auto de infração exatamente nos termos da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 3115/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$93.785,00 (noventa e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais), com fulcro no artigo 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como manutenção do embargo. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinícius Gregório Mundim

Representante da AMM

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante dos GUARDIÕES DA TERRA

Eduardo Antunes Segato

Representante do IESCBAP

Tony Hirota Tanaka

Representante da UNEMAT

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Eduardo Antunes Segato

Presidente da 3ª JJR